



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230553

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-007FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, COMPREENDENDO: (ACETATO DE SÓDICO 2MEQ/ML ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML; AMPICILINA 250MG/ML; AMPICILINA 50MG/ML; ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG; BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML (8,45%; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML; CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML; CLORIDRATO DE ONDESETRONA 4MG; CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG; CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG; DIPIRONA 1G; DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG; HEPARINA SÓDICA 0,25ML; MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%); PERMANGANATO DE POTÁSSIO 10MG PREDNISOLONA 40MG; ACEBROFILINA 50MG/ML; CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML; GLICLAZIDA 60MG; ALPRAZOLAM 2MG; CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG; HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG; CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG; CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG;), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **SALES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO